

SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

FLÁVIA ROCHA

Coordenadora de subtração Internacional

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



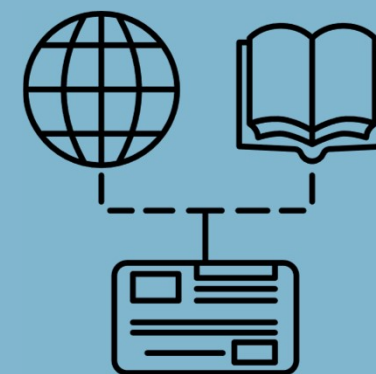
DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA - DRCI/SENAJUS

- Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023
- Autoridade Central – Tramitação dos Pedidos de Cooperação Jurídica Internacional
- Coordenação Geral de Adoção e Subtração Internacional de Crianças e Adolescentes – ACAF
- Coordenação Geral de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal
- Coordenação Geral de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Cível
- Coordenação de Extradicação e de Transferência de Pessoas Condenadas
- Coordenação Geral de Tratados e Foros Internacionais

AUTORIDADE CENTRAL ADMINISTRATIVA FEDERAL

ACAF

- Convenção Interamericana sobre a Restituição Internacional de Menores concluída em Montevideu, em 15 de julho de 1989 – Dec. nº 1.212/1994.
- Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, concluída na cidade de Haia, em 25 de outubro de 1980 – Dec. nº 3.413/2000.
- Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída na Haia, em 29 de maio de 1993 – Dec. nº 3.087/1999.



AUTORIDADE CENTRAL ADMINISTRATIVA FEDERAL

Principais atribuições:

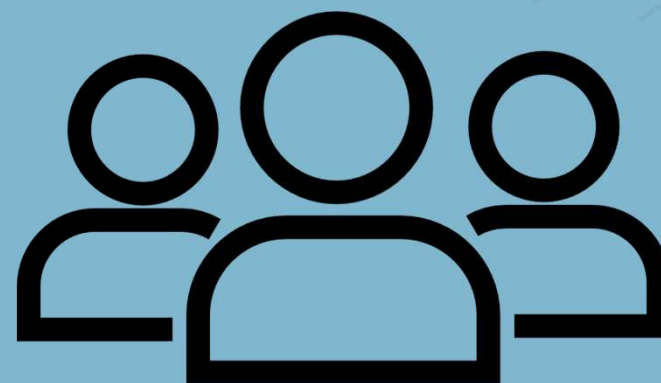
- Buscar o retorno imediato do menor voluntariamente;
- Promover a colaboração entre AC mediante auxílio direto;
- Orientar sobre o ordenamento jurídico brasileiro;
- Representa o interesse do Brasil – neutralidade.



AUTORIDADE CENTRAL ADMINISTRATIVA FEDERAL

Providências:

- Localizar;
- Evitar novos danos ou prejuízos – prevenção;
- Entrega voluntária / solução amigável;
- Troca de informações relativas a situação social da criança;
- Fornecer informações sobre a legislação de seu Estado;
- Dar início ou favorecer a abertura de processo judicial ou administrativo (retorno da criança / direito de visita);
- Acordar ou facilitar a obtenção de assistência jurídica;
- Assegurar no plano administrativo, quando necessário e oportuno, o retorno sem perigo da criança;
- Informar-se sobre o funcionamento da convenção.



A COOPERAÇÃO JURÍDICA

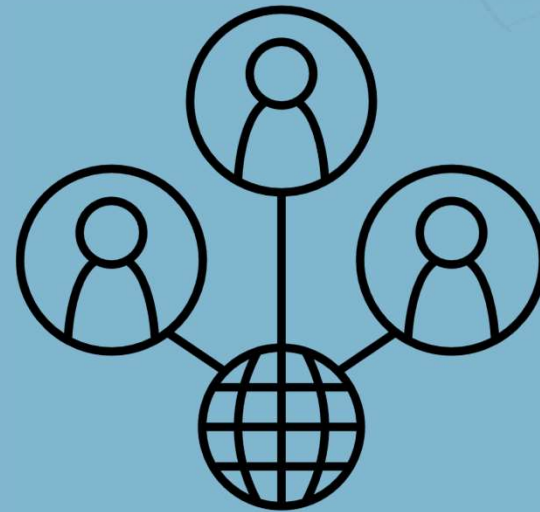
ACAF

Cooperação entre Autoridades Centrais:

- Troca de informações sobre casos em andamento
- Esclarecimentos sobre legislação aplicável

Cooperação entre Autoridades Domésticas:

- Localização dos menores / passaporte – Polícia Federal
- Medidas de prevenção a danos aos menores – Conselhos tutelares
- Decisão sobre retorno imediato e direito de visita – Justiça Federal
- Início do processo judicial – AGU
- Fornecimento de informações a juízes estaduais e federais
- Fornecimento de dados ao MRE



AUTORIDADE ADMINISTRATIVA VS JUDICIAL

Administrativa (ACAF):

- Gerencia o processo de cooperação internacional
- Facilita a Mediação
- Provê informações a Autoridade Central Estrangeira
- Toma as medidas para assegurar a proteção da criança (Conselho Tutelar, MP, etc)
- **Não nega ou autoriza o retorno**

Judicial:

- Determina ou nega o retorno
- Facilita a conciliação
- Solicita informações adicionais
- Determina apoio policial.



PEDIDOS DE COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL PJCI

Pedidos passivos:



Pedidos ativos:



SUBTRAÇÃO EM NÚMEROS:

Casos em trâmite atualmente: 199

- Sendo : 85 ativos e 114 passivos.



SUBTRAÇÃO EM NÚMEROS:

Países com os maiores números de casos:



EUA

Possui 46 casos em trâmite



Portugal

Possui 31 casos em trâmite



Paraguai

Possui 12 casos em trâmite



Venezuela

Possui 10 casos em trâmite



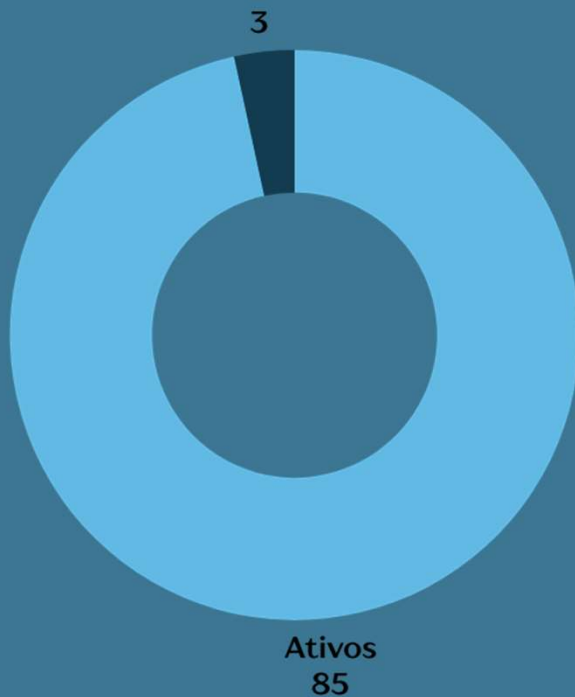
Argentina

Possui 9 casos em trâmite

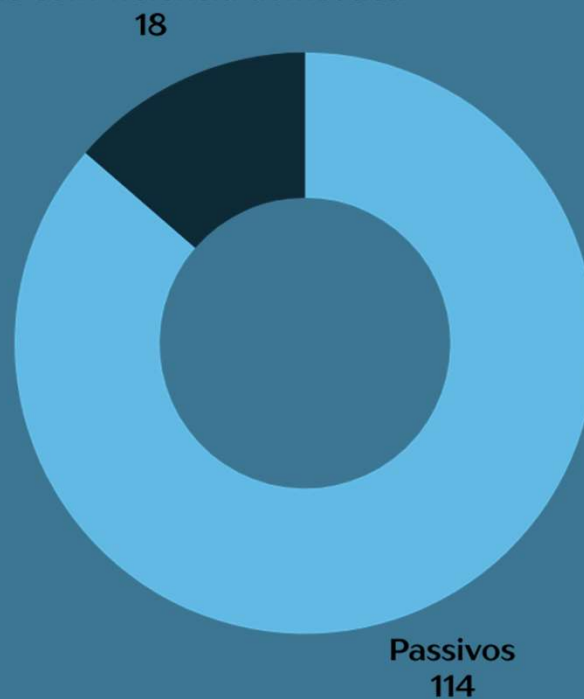
SUBTRAÇÃO EM NÚMEROS:

Casos de violência doméstica

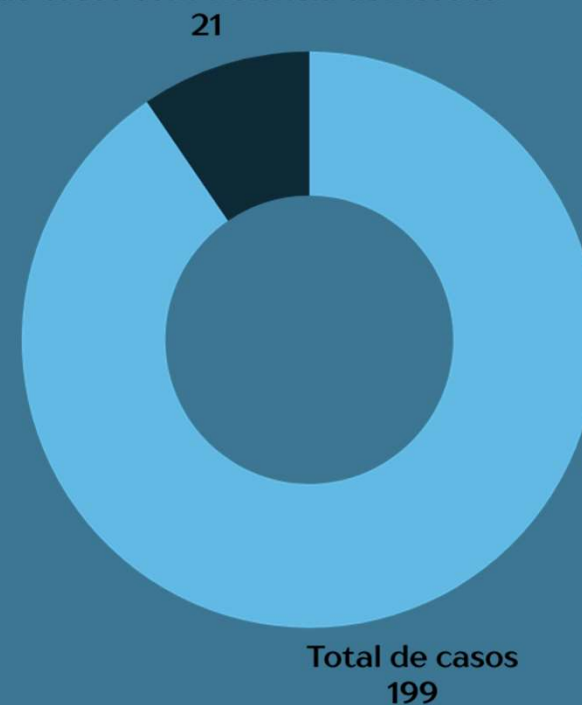
Ativos com violência doméstica



Passivos com violência doméstica

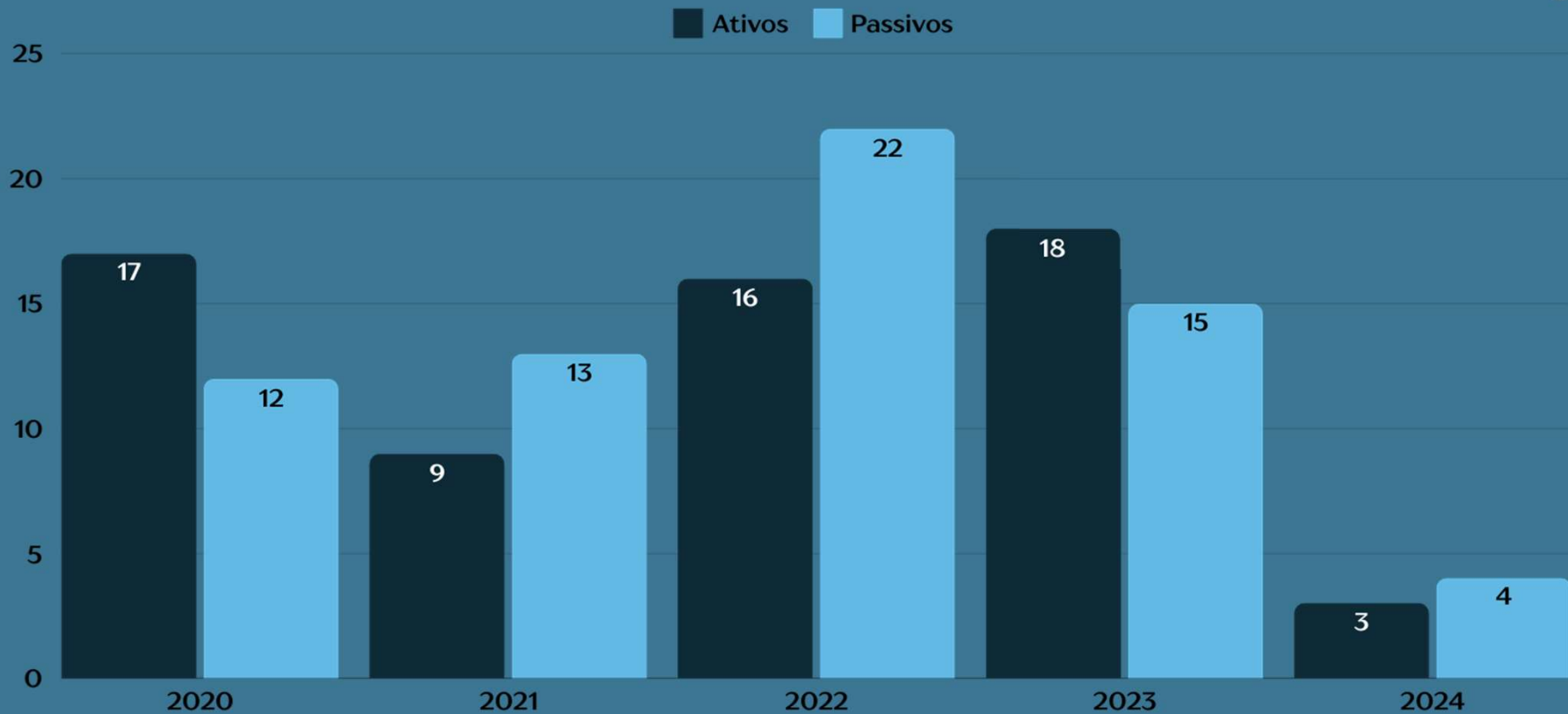


Total de casos com violência doméstica



SUBTRAÇÃO EM NÚMEROS:

Retornos (2020 - 2024)



DESAFIOS

- Conciliação;
- Duração do processo judicial;
- Acesso à justiça no exterior;
- Criminalização;
- Retorno imediato Vs Dilação Probatória: expectativa;
- Violência doméstica.

OBRIGADA!
subtracao.acaf@mj.gov.br

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

